

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 980/2005

DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à entidade que especifica"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Casa de Apoio a Criança Conquistando a Vida", também conhecida como CONVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.068.974/0001-20, sediada na Rua Narciso Atorre, 52, Jardim do Limão, Pinhalzinho (SP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de Setembro de 2,005.

Benedito Aparecido de Lima Prefeito